

Ao Senhor  
**OTÁVIO BRANDELLI**  
Secretário-Geral das Relações Exteriores  
Ministério das Relações Exteriores  
Brasília - DF

**Assunto: Denúncia CG México.**

Senhor Secretário-Geral,

Com relação aos fatos objeto do Ofício Sinditamaraty nº 42/20, que relata descompasso gerencial entre a chefia do Consulado-Geral no México e os demais servidores do Quadro Permanente do MRE, o Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério das Relações Exteriores - Sinditamaraty) leva ao conhecimento do Senhor informações adicionais, acerca das condições de trabalho dos servidores lotados naquela repartição consular.

2. Os fatos expostos na primeira denúncia (doc. 1) foram agravados por dificuldades operacionais ao cumprimento das responsabilidades inerentes à prestação dos serviços de assistência consular aos brasileiros naquele país. Sem condições de exercer suas atribuições, com eficiência e eficácia e, ainda, diante de nova intercorrência durante as operações de voo de repatriação no último dia 17/05, os 5(cinco) servidores investidos da função de Vice-Cônsul, apresentaram pedido de exoneração coletiva (doc. 2), já que se encontram impedidos de cumprir e de fazer cumprir as disposições do Manual de Serviço Consular Jurídico (MSCJ), aprovado pela Portaria nº 457/2010.

3. Ato contínuo, a chefia do posto expediu 3(três) telegramas reservados, que necessitam ser disponibilizados aos servidores citados, por conterem informações pessoais, que devem ser apuradas.


4. Diante desse cenário, o Sinditamaraty solicita ao Senhor informações acerca das medidas em curso e pugna pela adoção das providências necessárias, com vistas a restabelecer o profícuo desempenho das atividades profissionais, bem como assegurar a todos, denunciante e denunciado, em igualdade de condições, o recebimento de respostas oficiais aos fatos relatados, em respeito aos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade, eficiência e das garantias do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.



**Sinditamaraty**  
Sindicato Nacional dos Servidores do  
Ministério das Relações Exteriores

Por fim, o Sinditamaraty relembra o relevante papel da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação (CPADIS), instituída pela portaria nº 921/2017, com a finalidade de recomendar ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento do assédio moral, bem como combater condutas inadequadas ao ambiente de trabalho, buscar soluções pacificadoras e, principalmente, evitar o agravamento de conflitos que comprometem o clima organizacional e, ipso facto, a qualidade de vida no trabalho.

Atenciosamente,



**João Marcelo São Thiago Melo**  
Presidente